



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 Sarandi - Paraná



DECRETO N° 150/97

SÚMULA:- Dispõe sobre o recesso funcional nas repartições públicas municipais, na forma que especifica:

JULIO BIFON, prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Recesso funcional nas repartições públicas municipais, nos dias 24, 26, 31/12/97 e 02/01/98, exceto nos Departamentos cujos serviços sejam considerados essenciais, os quais funcionarão normalmente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 1997.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal